



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## DECRETO Nº 2.913, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Altera o valor mínimo por hectare, nas transmissões de bens imóveis, localizados na zona rural do município de Bernardino de Campos, para efeito de recebimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I. T. B. I.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 998, de 18 de abril de 1989:

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado, a partir de 01 de Janeiro de 2014, para R\$ **2.616,73 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, o valor mínimo por hectare, para efeito de recebimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I. T. B. I, nas transmissões de bens imóveis, localizados na zona rural do Município de Bernardino de Campos.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de janeiro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria